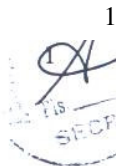


COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - PARANÁ



RESOLUÇÃO N.º 004/2000 – CIB/PR

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/PR, reunida extraordinariamente em 29 de fevereiro de 2000, no uso de suas atribuições regimentais (Resolução n.º 002/99–CIB), e de acordo com a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social e a NOB - Norma Operacional Básica 1999, em análise do Plano Estadual de Assistência Social 2000 - 2003, elaborado pelo Gestor Estadual/SECR, já com as ressalvas feitas por esta Comissão

RESOLVE

Art. 1º. Emitir seu parecer favorável ao encaminhamento do *Plano Estadual de Assistência Social 2000 - 2003* ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR para aprovação, estando em condições de ser analisado por aquele Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2000.

FANI LERNER
Coordenadora da CIB / PR

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - PARANÁ

ANEXO I (RESOLUÇÃO N.º 004/2000 – CIB/PR)

RESSALVAS DA CIB/PR AO PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.º PONTO

Dentro do Capítulo I - Política Estadual de Assistência Social, no item 5.-Estratégias, a inclusão, na alínea "a", da "capacitação de profissionais da área contábil, que atuam nas Prefeituras Municipais, a exemplo dos contadores e Secretários Municipais de Finanças."

2.º PONTO

Dentro do Capítulo I - Política Estadual de Assistência Social, no item 5.-Estratégias, a inclusão da alínea "s" (pág.24), com a seguinte redação: "s) desenvolvimento de estudos visando a alteração de critérios de partilha dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social relativos aos Serviços Assistenciais."

3.º PONTO

Dentro do Capítulo II - Estrutura Organizacional e Ação Programática do Órgão Gestor Estadual, no item Atendimento à Crianças, Adolescentes e Jovens em Espaço Sócio-Educativo em Meio Aberto, a inclusão do "atendimento prioritário de crianças e adolescentes de 0 a 14 anos."

4.º PONTO

Dentro do Capítulo III - Ações e Recursos Previstos (2000-2003), no Quadro Demonstrativo da Previsão de Recursos Orçamentários para o Período de 2000 a 2003, sugerir a inclusão de uma Nota Explicativa junto às Considerações feitas pelo GOFS/SECR no rodapé do Quadro, quanto aos dados em zero, que referem-se a dados não disponíveis.

5.º PONTO

Dentro do Capítulo IV - Plano de Ação - 2000, a inclusão do item 4.2. - Ações e Recursos Previstos, incorporando as ações referentes à Agenda Social.

6.º PONTO

Dentro do Capítulo IV - Plano de Ação - 2000, a inclusão do item 4.3 - Agenda Social do Paraná/2000, juntamente com o Quadro Síntese da Agenda Social, demonstrando o total de recursos a serem negociados para a execução das ações.

7.º PONTO

Inclusão da proposta da CIB em promover, juntamente com os Conselhos e a Assembléia Legislativa, uma articulação voltada para o aumento das verbas destinadas à Assistência Social no Estado do Paraná.